



DECRETO Nº 1.281, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 5.690.758,82 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.01.04.122.0001.2.011/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
02.11.01.04.122.0001.2.033/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	54.147,83
02.11.01.04.122.0001.1.038/4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$	163.303,59
02.11.01.15.244.0037.1.057/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	1.425.000,00
02.11.01.15.452.0039.2.037/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.200.000,00
02.11.01.17.512.0039.1.015/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	1.000.000,00
02.11.01.26.782.0039.2.038/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
02.15.01.20.122.0003.2.076/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.15.01.20.602.0036.2.078/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	582.500,00
02.15.01.20.602.0036.2.079/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.500,00
02.18.01.15.391.0033.2.050/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	98.307,40
TOTAL		R\$	5.690.758,82

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado para o exercício de 2006.

MAYOR



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 29 de junho de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*



**JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE**

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.